

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR CONTEUDISTA PARA FORMAÇÃO DE
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CURSO XXXXXXXXXXXXXXXX – EaD/UFBA**

EDITAL NºXX/20XX

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para professor conteudista para formação de equipe multidisciplinar do curso xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de XX vagas e formação de cadastro de reserva de professor conteudista para formação de equipe multidisciplinar e terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou até a conclusão do curso, a critério da Superintendência de Educação a Distância – SEAD/UFBA, conforme Portaria Capes nº 102, de 10 de maio 2019.

1.2 O procedimento seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela SEAD/UFBA, conforme Portaria CAPES No 183, de 20 de outubro de 2016.

1.3 O procedimento seletivo será realizado conforme IN nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.

1.4 O candidato deverá optar por uma das funções indicadas no quadro 05 do ANEXO 05 deste edital;

1.5 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Superintendência de Educação a Distância e pela Coordenação do Curso, conforme o Quadro 01 do ANEXO 01

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA.

2.1 Das atribuições do Professor Conteudista:

- Elaborar material didático relacionado aos componentes listados no quadro ANEXO 06 deste edital;
- Elaborar Ebooks relacionados aos componentes listados no quadro ANEXO 06

deste edital, conforme orientações da SEAD e da Coordenação do curso;

- Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- Elaborar Ebook de autoria própria, formulados de acordo padrões estabelecidos pela SEAD, contendo, no mínimo, 50 e, no máximo, 100 páginas;
- Produzir Ebook utilizando uma linguagem que expresse diálogo entre o professor e o aluno, ou seja, no formato de conversação.
- Acompanhar, em sistema específico da SEAD, o fluxo de produção do material, todas as fases do processo de produção, desde a sua concepção até a validação e aprovação do material em sua versão final, tendo capacidade de aceitar e adequar o material de acordo com as sugestões da SEAD.
- Participar das capacitações previstas, conforme calendário apresentado, e de reuniões administrativas/pedagógicas durante o período de exercício da atividade.
- Assinar o Termo de Concessão Parcial de Direitos Autorais Patrimoniais, cedendo ao IFCE o direito de: i) usar a obra, na modalidade presencial ou a distância e por quaisquer meios de reprodução, divulgação e promoção; ii) promover quantas edições se fizerem necessárias, totais ou parciais, e em qualquer número de exemplares e iii) distribuir a obra, tendo em conta a circulação nacional ou estrangeira, o meio ou material utilizado no armazenamento ou na veiculação da obra.

2.2 Das atribuições do Designer Educacional

- Realizar contato com professores para montagem das disciplinas e com a coordenação de curso para alinhar suas atividades às orientações do colegiado.
- Fazer a discussão didático/pedagógica com os professores formadores.
- Receber, organizar e armazenar os materiais didáticos utilizados para montagem das disciplinas.
- Elaborar e revisar salas virtuais.
- Construir a matriz de designer instrucional a partir da sala virtual.
- Construir o guia de orientação aos tutores a partir dos dados enviados pelos professores. Formatar provas e outros materiais educacionais.
- Participar das capacitações previstas, conforme calendário apresentado, e de

reuniões administrativas/pedagógicas durante o período de exercício da atividade.

2.3 Das atribuições do Coordenador de Recursos Educacionais 1:

- Planejar, produzir e desenvolver material didático que atenda às peculiaridades de cada projeto pedagógico do curso, utilizando recursos midiáticos adequados ao ensino online e que atendam as avaliações didáticas pedagógicas da UFBA.
- Fazer contato com professores para produção de conteúdos pedagógicos, guias didáticos, videoaulas, podcast e demais objetos de aprendizagem.
- Armazenar os materiais desenvolvidos em repositórios da UFBA e da Capes.
- Avaliar a qualidade dos conteúdos produzidos.
- Organizar os conteúdos desenvolvidos por tipo de material, assunto, curso e etc..
- Realizar a operacionalização de sistemas de avaliação quantitativa e qualitativa da utilização dos conteúdos desenvolvidos.
- Acompanhar e garantir que todo o material didático ou recursos educacionais produzidos por bolsistas CAPES/UAB na UFBA estejam devidamente sob licença Creative Commons ou similar, de acordo com a Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista assinado.
- Aperfeiçoar os processos de produção de conteúdo e elaborar relatórios desta produção

2.4 Das atribuições do Coordenador de Recursos Educacionais 2:

- Realizar a administração, manutenção e desenvolvimento dos repositórios onde ficam os conteúdos criados;
- Realizar o desenvolvimento de sistemas em PHP e customização de ambiente virtual Moodle.
- Desenvolver plugins e outros recursos para o Moodle.
- Pesquisar e atualizar versões do Moodle.

2.5 Da Carga Horária

2.5.1 A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela SEAD e Coordenação do curso.

2.6 Das Bolsas:

2.6.1 Os candidatos selecionados receberão bolsa de **Professor Conteudista I** ou de

Professor Conteudista II, para elaboração de 01 (um) Ebook, conforme [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES [nº 15, de 23/01/2017](#), [nº 139, de 13/07/2017](#) e pela [nº 102, de 10/05/2019](#). Bem como, de acordo com a [Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017](#):

- **Professor Conteudista I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo **exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior**;

- **Professor Conteudista II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior**.

2.6.2. Os candidatos selecionados **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da CAPES ou do CNPq.

2.6.3 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pela coordenação do curso da confirmação mensal das atividades dos bolsistas e da entrega dos materiais (Plugins, Vídeos, Ebook, etc.) dentro das especificações exigidas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **xx/xx/xxxx** a **xx/xx/xxxx**, com os seguintes atos:

- 1º) o preenchimento da Ficha de Inscrição online, disponível em: [www.xxxxxxxxxxxxxx](#)
- 2º) o envio da documentação exigida abaixo, para o e-mail: [xxxxxxxxxxxxxxxxxx](#), com o assunto: **Inscrição Professor Conteudista**:

- Nome completo, no corpo do email;
- Link do Currículo Lattes, no corpo do email;

- Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados), em anexo;
- Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme Quadro do ANEXO 02 (escaneados), em anexo;
- Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo;
- Comprovante de residência (escaneado), em anexo;
- **(se for o caso)** Carta de apresentação conforme item 4.3 deste edital (em anexo);

3.2 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3 Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.4 Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do candidato/a, em mensagem única.

3.5 Requisitos para participação/concorrência:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter diploma de Graduação em XXXXXX, ou áreas afins ao currículo do curso;
- Ter diploma de especialização *lato sensu* na área do curso;
- Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de **Professor Conteudista I**) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de **Conteudista II**);
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, moodle, entre outras plataformas de ensino-aprendizagem).

3.6. No ato da inscrição o candidato estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os candidatos deverão participar de processo seletivo que inclui as seguintes etapas: **Etapa 01 - Análise Curricular** (eliminatória) e **2ª Etapa - Carta de apresentação e/ ou Entrevista** (eliminatória e classificatória)

4.2. - 1ª Etapa - Análise Curricular

A etapa de Análise Curricular é de caráter eliminatório e ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro do ANEXO 02. Serão considerados desclassificados os candidatos que não apresentarem os requisitos formais para a investidura na bolsa, conforme item 2.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos formais, serão classificados conforme pontuação obtida Quadro do ANEXO 02;

4.2.1. Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

4.2.2. Ao/À candidato/a que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.3. 2ª Etapa - Carta de apresentação e/ ou Entrevista

4.3.1 Os candidatos aprovados na 1ª Etapa serão convocados para a 2ª Etapa do processo seletivo, que corresponde à carta de apresentação e/ ou entrevista. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório e ocorrerá conforme pontuação descrita nos Quadros dos anexos 3 e 4:

4.3.2 A Carta de apresentação constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção e atuar como Professor Conteudista. É um documento escrito no qual o (a) candidato (a) relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Professor Conteudista.

4.3.3 Para a Carta de apresentação (a) candidato (a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT.

4.3.4. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que não enviar a Carta de apresentação ASSINADA, em formato PDF.

4.3.5 Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que, que na Carta de apresentação, obtiver resultado inferior a 50 (cinquenta) na Carta de apresentação.

4.3.6. O não comparecimento à entrevista, nos locais e horários indicados na convocação, implicarão na desclassificação automática do candidato.

4.3.7. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo por telefone, mas somente através do site www.sead.ufba.br

4.4. Do resultado final

4.4.1. O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{resultado da Carta de Intenções}) + (\text{resultado da Análise curricular}) + (\text{resultado da Análise curricular})$$

4.4.2. Os/As candidatos/as s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos.

4.4.3. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em produção de material didático;
- b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- c) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) candidato/a com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso sobre o processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Cronograma - Anexo 01, enviando o **Formulário de Recurso**, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-paraprocessos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com o assunto: **Recurso Professor Conteudista**.

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas, ao todo, **xx vagas** distribuídas conforme Quadro do Anexo 05

deste edital, para Professor Conteudista.

6.2. Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o **cadastro de reserva** e poderão ser chamados, em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.2 O desenvolvimento das atividades constantes do presente edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;

7.3 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.4. Em caso de cancelamento da bolsa será convocado o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação;

7.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

7.6 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.

7.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do UFBA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

7.8 Todas as publicações referentes a este processo de matrícula serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

Salvador, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

(ASSINATURA DIGITAL)

Márcia Rangel
Superintendente de Educação a distância

ANEXO 01

Quadro - Cronograma

Data	Atividade
	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
	Período de inscrições.
	Divulgação das inscrições homologadas.
	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição.
	Resultado da 1ª etapa
	Interposição de recurso sobre o resultado da 1ª etapa, via e-mail: XXXXXXXXXX
	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado da 1ª etapa.
	Resultado da 2ª etapa
	Interposição de recurso sobre o resultado da 2ª etapa, via e-mail: XXXXXXXXXX
	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado da 2ª.
	Resultado final do Processo Seletivo.

ANEXO 02

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluído) (em andamento, considerar 2/3 da pontuação).	02	10	20
Pós-graduação <i>latu sensu</i> (concluído).	02	10	20
Experiência profissional comprovada em atividades na EAD conforme função inscrita (por projeto)	06	5	30
Experiência profissional no ensino superior (por semestre)	06	5	30
Total			100

ANEXO 03

Quadro 03 – BAREMA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

Alínea	Pontuação Máxima
01. Pensamento crítico/analítico sobre a área do curso	25
02. Clareza e consistência na redação	25
03. Relevância/importância do trabalho dem EaD	25
04. Utilização adequada da Língua Portuguesa	25
Total	100

ANEXO 04

Quadro 04 – BAREMA DA ENTREVISTA

Alínea	Pontuação Máxima
01. Experiência profissional (breve narrativa).	30
02. Experiência na função inscrita	30
03. Disponibilidade e clareza na expressão oral	20
04. Segurança e postura.	20
Total	100

ANEXO 05

Quadro 05 – QUADRO DE VAGAS

Função / Área de Atuação	Vagas
Editor de Recursos Pedagógicos do Ambiente Virtual de Aprendizagem - ERPA	xx
Coordenador de Recursos Educacionais 1 – coordenação, produção, organização e avaliação de recursos educacionais	xx
Coordenador de Recursos Educacionais 2 – desenvolvimento de sistemas e plugins para Moodle	xx
Professor conteudista produtor de ebooks	xx
Designer educacional	xx
TOTAL	xxx